

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES

Ata n.º 1/2021

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, o júri do concurso constituído pelos seguintes elementos: Presidente - Maria Albertina Ramos Ferreira Rodrigues dos Santos - adjunta do diretor e vogais efetivos: Aida Brinca da Costa Santos - chefe dos Serviços Administrativos e Maria de Fátima Batista Ferreira Guedes - coordenadora dos Assistentes Operacionais. O referido júri foi designado pelo despacho do Senhor Diretor deste Agrupamento de Escolas, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e um, para levar a efeito o procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;
- 2- Determinar os métodos de seleção aplicáveis
- 3 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Aberta a sessão e estando presentes todos os elementos efetivos do júri, a Presidente começou por informar que o procedimento concursal comum se rege pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Dec. Reg. N.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. Tem como objetivo o preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes a carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Relativamente ao método de seleção, dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, de acordo com o estabelecido na nota informativa da DGAE, de 14 de julho de 2020.

De seguida o júri definiu os critérios de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa. Assim,

A **Habilitação Literária (HAB)**, será graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

A **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 valores — sem experiência profissional.

A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB+EP)/2$

A **Classificação Final (CF)** é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e resultará da classificação quantitativa obtida no método de seleção aplicável, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = AC (100\%)$, em que: CF - Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular.

O Júri estabeleceu como **critérios de desempate**, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, do artigo 27.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro, os seguintes critérios:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

O Júri decidiu ainda que pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

De seguida, o Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata e da qual constitui parte integrante (Anexo I).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sobre a qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI

Presidente: Maria Albertina Ramos Ferreira Rodrigues dos Santos (Adjunta do Diretor)

Vogais efetivos: Aida Brinca da Costa Santo (Chefe dos Serviços Administrativos)

Maria de Fátima Batista Ferreira Guedes (Chefe dos Assistentes Operacionais)